

Muda prazo prescricional para o FGTS

O Supremo Tribunal Federal decidiu que o prazo para um trabalhador buscar o valor não depositado pela empresa no seu Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) é de cinco anos. Antes o prazo de prescrição era de 30 anos. Esta mudança não se aplica para os trabalhadores que têm processo em andamento e só terá efeito para os trabalhadores que, a partir de agora, não tiverem os valores depositados no FGTS. No julgamento do dia 13/11, oito dos dez ministros da Corte votaram pela inconstitucionalidade deste dispositivo da lei e entenderam que o prazo de prescrição para buscar o FGTS deve ser de cinco anos, assim como a prescrição referente as demais ações sobre relações de trabalho.

Para o relator do julgamento, ministro Gilmar Mendes, a previsão de prazo prescricional de 30 anos na Lei do FGTS, além

de estar “em descompasso” com a Constituição da República, “atenta contra a necessidade de certeza e estabilidade nas relações jurídicas”.

Posição sobre prazo do FGTS foi defendida pelo Presidente do Sinmetal quinze anos atrás

O Presidente do SINMETAL, Gilberto Porcello Petry, em 1999 quando atuou como Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, manifestou-se exatamente da mesma forma que o relator Gilmar Mendes na sessão que elaborou o E.362. Porém, na ocasião, seu voto foi vencido juntamente com os dos Ministros Almir Pazzianoto Pinto e Rider Nogueira de Brito. Agora 15 anos depois, o STF resgatou sua posição.

Recursos do BNDES para a indústria caem quase à metade

A falta de competitividade está afastando cada vez mais a indústria de transformação de novos investimentos capazes de revigorá-la. Estudo produzido pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) mostra que o setor está perdendo participação nos desembolsos do BNDES este ano. Depois de ter chegado a 46% em 2010 - último ano em que a indústria nacional cresceu significativamente, acima dos 10% -, a participação do setor de transformação recuou para 25% dos recursos liberados no primeiro semestre deste ano, conforme levantamento do Departamento de Competitividade e Tecnologia da Fiesp (Decomtec). De 2009 para cá, a margem líquida da indústria caiu de 7,7% em média para 2,6% (em 2012, último dado disponível).

Fonte: Valor Econômico

Nova equipe econômica poderá devolver confiança à indústria

A escolha de Joaquim Levy para comandar a pasta da Fazenda certamente não foi trivial para a presidente Dilma Rousseff. O ex-secretário do Tesouro do governo Lula controlava o cofre do governo com mão de ferro e agora é resgatado do setor privado para repetir sua receita: controlar gastos, colocar a casa em ordem e, com isso, restaurar a credibilidade do governo. Escolhida a nova equipe econômica, a presidente Dilma Rousseff já tem adiantada uma agenda “microeconômica” destinada a incentivar a produtividade na indústria. A agenda, a ser divulgada até dia 14 de dezembro, inclui, no terreno dos tributos, a unificação do PIS e do Cofins; no campo da facilitação de negócios, o fim da papelada no comércio exterior, substituída por documentos digitalizados; e, em investimentos, incentivos para renovação das fábricas. Fonte: Valor Econômico

Saldo de geração de empregos é o pior desde 1998

No total da economia brasileira, o número de desligados superou o de admitidos em 30,3 mil, algo que só havia ocorrido neste mês em dois outros anos desde o início da série histórica (1996 e 1998), segundo o Ministério do Trabalho e do Emprego.

A análise dos grandes setores na economia mostra que a indústria é aquele que tem encontrado maiores dificuldades, com queda de 79,3% na geração de empregos formais (119,2 mil em 2014 frente a 575,4 em 2013).

É importante ressaltar que os resultados poderiam ser ainda piores. Diversas medidas têm sido tomadas por parte das empresas na tentativa de manter seus trabalhadores apesar do cenário adverso na economia.

Uma alternativa que tem sido bastante utilizada nos últimos dois anos é a adoção do sistema de lay-off, que pode ser de duas formas. Um dos casos é quando os trabalhadores são suspensos (mas não desligados) e, durante o afastamento, realizam cursos de qualificação profissional e têm seus salários pagos pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), por meio da rubrica denominada “Seguro Desemprego – Bolsa Qualificação”. Cabe ressaltar que os pagamentos realizados pelo FAT devem respeitar o limite do teto do seguro desemprego, sendo que nos casos em que o salário do funcionário ultrapasse esse limite, a empresa paga a diferença. O prazo máximo do afastamento é de cinco meses, mas já existem negociações entre os sindicatos laborais, empresas e governo na direção de estender esse limite para dois anos – num sinal claro de que não se espera retomada das atividades no curto prazo.

A outra forma de lay-off que tem sido utilizada é a redução das horas de trabalho semanais, cujo corte pode chegar até 25%. Além disso, muitas empresas têm adotado férias coletivas, na tentativa de reduzir seus custos sem precisar desligar os trabalhadores.

As medidas paliativas adotadas sinalizam que, no caso da retomada do ritmo de produção não acontecer – o que é bastante provável –, os números do mercado de trabalho industrial ainda têm bastante espaço para piorar. Fonte: FIERGS